

DECRETO Nº 2176/2013

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ANISTIA DE MULTAS E JUROS A CONTRIBUINTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1021/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo que concede anistia de multas e juros a contribuintes, decorrente do fato de que grande parte da população manifestou interesse em quitar seus débitos fiscais com os descontos previstos em lei;

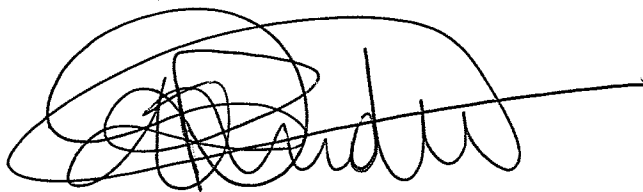
E considerando, ainda, que a arrecadação eficaz vai de encontro ao princípio constitucional da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças a concederem os benefícios da anistia previstos na Lei Municipal nº 1021/2013, prorrogando as datas para adesão ao parcelamento da dívida até 30 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal